



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2.084, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**ESTABELECE VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS, POR OCASIÃO DO CARNAVAL 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa e em conformidade com a Lei nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os valores inerentes ao Preço Público para permissão de uso de espaços físicos, destinados à comercialização de bebidas e gêneros alimentícios, durante a realização do evento institucional “Carnaval 2011”, que acontecerá no período de 04 a 08 de março de 2011, serão os seguintes:

TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO	METRAGEM DE BARRACA	VALOR DA DIÁRIA R\$
Barracas do nº 01 a 10	3,0m X 3,0m.	1.490,00
<b>Obs.: As barracas serão dispostas no Distrito de Lapinha</b>		
Towners, carrinhos de Pizza e cachorro – quente (conforme local a ser definido)	-	690,00
Carrinho de Pipoca	-	250,00
Ambulantes (balões, brinquedos, etc)		200,00 (valor total pelos 5 dias)
Ambulantes		70,00 ( por dia)

**Art. 2º** Fica a critério da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a seleção dos espaços que serão cedidos, bem como a emissão de credenciamento aos permissionários.

**Art. 3º** As inscrições serão realizadas de acordo com as especificações abaixo:

**ETAPA 1 - DAS INSCRIÇÕES:**

EXPOSITOR/LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Expositores de Lagoa Santa	14/02/11 a 18/02/11	13:00 às 18:00	SETURC/PROTOCOLO

**Art. 4º** O vencimento da Guia de Arrecadação dos expositores que fizerem inscrições no período de 14/02/11 a 18/02/11 será no dia 21/02/2011.

**Art. 5º** Na hipótese de desistência de expositores inscritos na constante do art. 3º deste decreto ou que não tenham efetuado o pagamento da inscrição até o dia 18/02/11, novas inscrições serão aceitas, conforme abaixo:

**ETAPA 2 - DE INSCRIÇÕES (DESISTÊNCIAS):**

EXPOSITOR/LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Expositores de Lagoa Santa	21/02/11 a 23/02/11	13:00 às 18:00	SETURC/PROTOCOLO

**Art. 6º** O vencimento da Guia de Arrecadação dos expositores que fizerem inscrições no período de 21/02/11 a 23/02/11 será no dia 25/02/11.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Art. 7º** O permissionário assinará Termo de Compromisso onde constarão as normas das Secretarias de Meio ambiente; Saúde e Vigilância Sanitária; e Turismo e Cultura.

**Art. 8º** O pagamento dos valores constantes do art.1º deste decreto será feito por meio de Guia de Arrecadação Municipal e recolhido em espécie através das agências bancárias localizadas Município.

**Art. 9º** Após o expediente bancário e durante a realização do Carnaval 2011, o pagamento poderá ser feito através de um dos Fiscais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, que deverá emitir um recibo numerado e posteriormente encaminhar o documento e o valor recebido para a Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 10** Não será permitida a utilização e ou locação de espaços para comercialização de mercadorias em local que esteja situado em frente a comércios ou residências.

**Art. 11** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de fevereiro de 2011.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**